

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS
COMITÊ DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO MIGRANTE, REFUGIADA, APÁTRIDA E
RETORNADA DE JUIZ DE FORA
EDITAL Nº 02/2025

ABERTURA DO II PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O COMITÊ DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO MIGRANTE, REFUGIADA, APÁTRIDA E RETORNADA DE JUIZ DE FORA

A Secretaria Especial de Direitos Humanos, por meio da Comissão de Seleção e Eleição, instituída pela Portaria Nº 68/2025, torna público o presente Edital que dispõe sobre as normas, critérios e prazos referentes ao II Processo de escolha dos membros não governamentais que integrarão, na condição de titulares e suplentes, o Comitê de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Políticas para a População Migrante, Refugiada, Apátrida e Retornada de Juiz de Fora, para o biênio 2026-2028.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Edital tem como finalidade promover a integração e a participação de representantes das organizações da sociedade civil, entidades e coletivos de migrantes e representação da população migrante atuantes e residentes, respectivamente, no município de Juiz de Fora - MG, para participarem do processo de seleção e eleição.

1.1.1. A seleção de que trata este Edital será para o preenchimento de 06 (seis) vagas, sendo:

I - 05 (cinco) vagas de titulares representantes das organizações da sociedade civil, entidades e coletivos de migrantes.

II - 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente para representante da população migrante destinada a migrante internacional que comprove residência no município.

1.1.2. Conforme a Portaria Nº 44 - SEDH, é permitida uma recondução por igual período e a condição de representante no Comitê não será remunerada, sendo seu exercício considerado como serviço público relevante.

1.1.3. É vedada a participação de conselheiro na Comissão de Seleção e Eleição que seja candidato no processo em andamento.

1.2. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: (32) 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora - MG

1.2.1. Fica aberto o prazo de até 15 de outubro de 2025, para a apresentação de impugnações contra o Edital, exclusivamente por meio do endereço eletrônico selecaocomite2025@gmail.com, com o assunto "IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 02/2025".

1.2.2. A impugnação deverá ser fundamentada, datada e assinada, contendo obrigatoriamente:

- I - Identificação completa do impugnante (nome, CPF, endereço, e-mail e telefone);
- II - Referência clara ao ponto do Edital impugnado;
- III - A fundamentação jurídica ou técnica da impugnação;
- IV - A sugestão de alteração textual, se for o caso.

1.2.3. As impugnações serão analisadas pela Comissão de Seleção e Eleição, que publicará seu parecer, acolhendo ou rejeitando os argumentos, no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora (<https://www.pjf.mg.gov.br>) até 16 de outubro.

1.2.4. A eventual acolhida da impugnação não implicará, necessariamente, na suspensão do Processo, podendo a Comissão, a seu critério, publicar um Edital Complementar para retificar o ponto objeto da impugnação.

Parágrafo único. Findo o prazo deste item sem que sejam apresentadas impugnações, o presente Edital seguirá seu curso com os termos ora estabelecidos.

2. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES E COLETIVOS DE MIGRANTES:

2.1. Poderão participar do processo de escolha dos membros não governamentais as organizações da sociedade civil, entidades e coletivos de migrantes atuantes no município de Juiz de Fora - MG.

3. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA DE REPRESENTANTE DA POPULAÇÃO MIGRANTE:

3.1. Poderão concorrer ao processo eleitoral de representante da população migrante quaisquer pessoas migrantes internacionais, maiores de 18 (dezoito) anos, com residência comprovada no município de Juiz de Fora – MG.

3.2. A eleição ocorrerá de forma direta, mediante voto secreto em urna, sendo assegurado direito ao voto exclusivamente às pessoas migrantes internacionais, em dia, horário e local divulgado previamente neste edital.

3.3. O migrante naturalizado, mediante comprovação documental de sua naturalização, possui os mesmos direitos de participação previstos para migrantes internacionais, podendo votar e candidatar-se como representante da população migrante visando a ampla participação da comunidade migrante.

4. DAS VAGAS:

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: (32) 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora - MG

4.1. Conforme previsto pelo DECRETO Nº 14.900 - de 07 de dezembro de 2021, o Comitê é composto por representantes dos seguintes órgãos: I - Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH; II - Secretaria de Saúde - SS; III - Secretaria de Educação - SE; IV - Fundação Alfredo Ferreira Lage - FUNALFA; V - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade - SEDIC; VI - Secretaria de Assistência Social - SAS e 06 (seis) membros das organizações da sociedade civil, entidades e coletivos de migrantes, assegurada dentre elas 01 (uma) vaga para representante da população migrante, cujos membros representantes serão indicados pelas mesmas, em processo democrático e transparente, organizado por eles, sendo que para cada Representante Governamental ou Não Governamental, haverá apenas representação por meio de um representante titular e suplente.

4.2. Os Representantes Governamentais serão indicados pelos titulares das unidades administrativas do Município, não havendo a possibilidade de preenchimento destas vagas por meio do presente Processo Eleitoral.

4.3. Já os Representantes Não Governamentais regularmente eleitos neste processo eleitoral, terão a distribuição das representações de acordo com o item 1.1.1 deste edital.

4.4. Para o preenchimento das vagas relativas às organizações da sociedade civil, entidades e coletivos de migrantes, serão considerados aqueles indicados no Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do Comitê para o Biênio 2026-2028, constante do Anexo I do presente edital, no ato de inscrição da entidade no pleito.

4.5. Para o preenchimento das vagas relativas à representação da população migrante, o interessado deverá comprovar residência e preencher o Formulário de Inscrição de Candidatura de Representante da População Migrante, constante do Anexo II do presente edital, no ato de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO E ELEITORAL

5.1. As inscrições destinam-se tanto às organizações da sociedade civil, entidades e coletivos de migrantes quanto às candidaturas de representantes da população migrante.

5.2. As inscrições estarão abertas no período de 17 de outubro até 10 de novembro de 2025.

5.3. Inscrições das organizações da sociedade civil, entidades e coletivos de migrantes:

5.3.1. Para habilitar-se, as organizações da sociedade civil, entidades ou coletivos de migrantes deverão comprovar atuação no município de Juiz de Fora - MG em atividades voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da população migrante.

5.3.2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Cópia do Estatuto da organização da sociedade civil, entidade ou coletivo de migrantes;

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: (32) 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora - MG

- II – Cópia da Ata de eleição da atual representação;
- III – Relatório de atividades, descrevendo atuação no campo da migração, refúgio, apatridia e retorno;
- IV – Formulário padrão preenchido (Anexo I);
- V – Documento de identificação e CPF do representante legal.

5.3.3. Na impossibilidade de comprovação da existência legal, exclui-se a apresentação da documentação constante nos itens I e II do 5.3.2. deste edital, obrigando-se, portanto, a apresentação de declarações, assinadas por instituições reconhecidas, atestando a efetividade das ações, sem prejuízo às exigências dos itens III, IV e V;

5.3.4. Para fins do disposto no item 5.3.3, consideram-se instituições reconhecidas aquelas que possuam legitimidade pública, social ou institucional para atestar a efetividade da atuação das organizações da sociedade civil, entidades ou coletivos de migrantes, compreendendo: órgãos públicos das esferas municipal, estadual ou federal; universidades e institutos de pesquisa; organismos internacionais; organizações da sociedade civil formalmente constituídas e de atuação consolidada; entidades religiosas com comprovado trabalho social; conselhos ou comitês instituídos de políticas públicas; bem como instituições ou personalidades de notório saber relacionadas à temática migratória.

5.3.5. As inscrições deverão ser enviadas por e-mail, com o assunto: “INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO COMITÊ – ORGANIZAÇÃO”, para selecaocomite2025@gmail.com, anexando toda a documentação solicitada.

5.4. Inscrições de candidaturas de representantes da população migrante:

5.4.1. Poderão concorrer quaisquer pessoas migrantes internacionais, maiores de 18 anos, com residência comprovada em Juiz de Fora - MG.

5.4.2. A comprovação de residência poderá ser feita por documento oficial em nome do candidato ou de pessoa com quem resida. Na ausência, será aceita declaração emitida por órgão, organização, entidade, coletivo ou instituição que acompanhe a pessoa migrante, além do preenchimento da Declaração de Residência (Anexo III).

5.4.3. No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

- I – Documento de identificação com foto (CRNM, passaporte, protocolo de solicitação de CRNM ou refúgio, ou outro documento válido);
- II – CPF;
- III – Comprovante de residência ou declaração de residência;
- IV – Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II).

5.4.4. As inscrições deverão ser enviadas por e-mail, com o assunto: “INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COMITÊ – REPRESENTANTE MIGRANTE”, para selecaocomite2025@gmail.com, anexando toda a documentação solicitada.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: (32) 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora - MG

5.4.5. A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou com apoio de entidade, coletivo ou instituição parceira, garantindo ampla participação da população migrante.

5.5. Suporte e disposições gerais:

5.5.1. Para casos de impossibilidade de inscrição on-line, será fornecido suporte técnico-administrativo presencial, mediante agendamento pelo telefone (32) 3690-7331, em dias úteis, no horário: 08h30 às 11h00 e 14h00 às 16h00, no prédio sede da Prefeitura de Juiz de Fora, localizado no endereço: Avenida Brasil, Nº 2001, térreo, Centro, Juiz de Fora - MG, Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH).

5.5.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados e enviados em formato .PDF para o e-mail informado em conjunto com os anexos solicitados, preferencialmente na ordem estabelecida neste Edital.

5.5.3. Não serão aceitas inscrições por procuração.

5.5.4. Tendo os prazos de inscrição decorrido sem candidaturas suficientes, poderão ser prorrogados por cinco dias úteis. Persistindo a insuficiência de candidaturas, poderá ser aberto processo complementar para preenchimento das vagas remanescentes.

5.5.5. Será publicada até 17 de novembro de 2025, no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora (<https://www.pjf.mg.gov.br>), lista de inscrições preliminar, abrindo prazo para recurso conforme o item 7.

5.5.6. A homologação final das inscrições será publicada até 26 de novembro de 2025 no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora (<https://www.pjf.mg.gov.br>).

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO:

TABELA 1	
até 15/10/2025	Prazo de impugnação do edital.
até 16/10/2025	Resposta à impugnação do Edital, se houver.
17/10 até 10/11/2025	Período de inscrição (entidades e candidatos migrantes).
11 até 17/11/2025	Análise das inscrições e publicação da lista de inscrições preliminar.
18 até 20/11/2025	Prazo de recursos contra lista de inscrições preliminar.
até 25/11/2025	Resposta ao recurso contra lista de inscrições preliminar, se houver.
até 26/11/2025	Publicação da lista de inscrições homologadas.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: (32) 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora - MG

30/11/2025	Processo eleitoral destinado à escolha dos(as) representantes migrantes na Casa dos Conselhos (Rua Halfeld, Nº450 – Juiz de Fora - MG) das 10h às 14h.
03/12/2025	Assembleia de eleição das organizações da sociedade civil, entidades e coletivos que será realizada no Auditório I - Cirene Candanda, presencial, na Casa dos Conselhos (Rua Halfeld, Nº450, 7º andar – Juiz de Fora - MG), às 14h.
até 05/12/2025	Publicação com a decisão da Assembleia e dos resultados finais.
06/12/2025	Recurso contra a decisão da Assembleia Geral e dos resultados finais.
até 07/12/2025	Resposta ao recurso, se houver.
Até 19/12/2025	Comunicação oficial aos eleitos e selecionados.

6.1. A Comissão de Seleção e Eleição poderá alterar as datas acima, por meio de justificativa formal, devendo publicar através do site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora (<https://www.pjf.mg.gov.br>).

6.2. Tendo os prazos para inscrição de que trata este edital decorrido sem que se apresentem candidatos na totalidade da categoria específica, poderão ser prorrogados por cinco dias úteis; persistindo a ausência de candidatos, poderá ser realizado processo complementar.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recursos contra decisões relativas às etapas do processo de seleção e eleição, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital, conforme segue:

TABELA 2		
ETAPA	PRAZO PARA RECURSO	FORMA DE ENVIO
Lista preliminar de inscrições	18 a 20 de novembro de 2025	Por e-mail para: selecaocomite2025@gmail.com , com título “RECURSO”
Resultado da análise de recursos sobre lista preliminar	Até 25 de novembro de 2025	Publicação no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: (32) 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora - MG

Decisão da Assembleia de Seleção e Eleição e resultados finais	Até 06 de dezembro de 2025	Por e-mail para: selecaocomite2025@gmail.com, com título “RECURSO”
Resposta aos recursos sobre resultados finais	Até 07 de dezembro de 2025	Publicação no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora

7.2. Todos os recursos deverão ser fundamentados, assinados e datados, contendo identificação do interessado e indicação clara do ponto ou decisão contestada.

7.3. A decisão sobre os recursos será final e irrecorrível na esfera administrativa.

8. DA ASSEMBLEIA DE SELEÇÃO E DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES, COLETIVOS DE MIGRANTES E REPRESENTAÇÕES MIGRANTES PARA O BIÊNIO 2026–2028

8.1. A eleição para escolha da representação da população migrante será realizada no dia 30 de novembro de 2025, das 10h às 14h, na Casa dos Conselhos (Rua Halfeld, Nº450 – Juiz de Fora - MG), de forma presencial.

8.2. A Assembleia para a seleção das organizações da sociedade civil, entidades e coletivos de migrantes ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2025, às 14h, no mesmo local e também na modalidade presencial.

8.3. As etapas obedecerão às seguintes regras:

I – Da Eleição das Organizações da Sociedade Civil, Entidades e Coletivos de Migrantes:

a) A plenária será realizada em sessão única e presencial, com direito a voto de um representante por organização da sociedade civil, entidade ou coletivo de migrantes regularmente inscrito e apto;

b) A votação será secreta, realizada durante o horário estabelecido, com apuração imediata e proclamação do resultado na mesma sessão;

c) Cada candidato(a) poderá indicar até cinco (5) candidatos(as), inclusive a si próprio, atribuindo um (1) voto a cada indicado(a);

d) Regras complementares:

1. A participação depende da presença de representante designado, sob pena de perda do direito de concorrer e votar;

2. Somente os inscritos e concorrentes poderão votar;

3. Os candidatos devem permanecer na plenária até a leitura do resultado final;

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: (32) 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

4. Não serão aceitos votos por procuração;
5. Os cinco candidatos mais votados serão consideradas titulares e ocuparão as vagas correspondentes no Comitê;
6. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de atuação comprovada em Juiz de Fora; persistindo o empate, haverá sorteio conduzido pela Comissão de Seleção e Eleição em sessão pública.

II – Da Eleição das Representações Migrantes:

- a) Cada migrante internacional apto(a) terá direito a um (1) voto secreto, conforme critérios definidos pela Comissão de Seleção e Eleição;
- b) Poderá votar o(a) migrante internacional com mais de 16 anos, mediante apresentação dos seguintes documentos originais:
 1. Documento de identificação com foto que indique naturalidade em outro país e data de nascimento (CRNM, passaporte, protocolo de solicitação de CRNM ou refúgio, ou outro documento válido, brasileiro ou do país de origem);
 2. CPF;
- c) A apuração será realizada pela Comissão após o encerramento da votação, com proclamação imediata do resultado;
- d) Os(as) candidatos(as) poderão acompanhar a apuração e permanecer até a leitura do resultado final;
- e) Não serão aceitos votos por procuração;
- f) Será considerado titular o candidato mais votado, sendo o segundo colocado o suplente. Os demais classificados, em ordem decrescente de votos, poderão assumir eventual vacância;
- g) Em caso de empate, será eleito o(a) candidato(a) mais velho(a), mediante comprovação documental; persistindo o empate, a decisão será por sorteio conduzido pela Comissão em sessão pública.

8.4. Encerrados os procedimentos, a Comissão de Seleção e Eleição proclamará e publicará os resultados, indicando as organizações eleitas (titulares e suplentes) e as representações migrantes escolhidas, no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora (<https://www.pjf.mg.gov.br>), até o dia 05 de dezembro de 2025.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Eleição.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: (32) 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora - MG

9.2. A Comissão de Seleção e Eleição poderá, a seu critério, realizar contato com os(as) inscritos(as) ao longo das etapas do processo, com o objetivo de esclarecer informações, confirmar participação e adotar medidas que contribuam para minimizar a evasão de candidatos(as) e a ocorrência de vacâncias nas representações.

9.3. Todos os resultados das etapas do processo de seleção e eleição serão publicados no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora (<https://www.pjf.mg.gov.br>), garantindo ampla transparência e acesso público.

9.4. A Comissão de Seleção e Eleição poderá, a seu critério, retificar ou complementar o presente edital, assegurando a ampla divulgação e manutenção da igualdade de condições entre os participantes.

9.5. Os candidatos eleitos e suplentes serão oficialmente comunicados de sua eleição por meio de e-mail e/ou publicação no site oficial da Prefeitura, sendo responsabilizados por manter seus dados de contato atualizados e acompanhar todo o processo.

9.6. Ao se inscreverem no presente processo, os(as) participantes declaram ciência e concordância com todas as normas, critérios e prazos estabelecidos neste edital, comprometendo-se a cumpri-los integralmente.

9.7. Todos os dados pessoais coletados neste processo eleitoral serão tratados em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo utilizados exclusivamente para fins de seleção, inscrição, votação e divulgação dos resultados, garantindo sigilo, segurança e privacidade das informações dos participantes.

9.8. Vacância e Suplência:

9.8.1. Em caso de vacância de qualquer representante titular ou suplente, as vagas serão preenchidas automaticamente pelos candidatos classificados na ordem decrescente de votação, conforme resultado final do processo de seleção e eleição, sem necessidade de novo pleito.

9.8.2. Em caso de empate na classificação para a suplência das organizações da sociedade civil, entidades e coletivos de migrantes, será classificada primeiro aquela com maior tempo de atuação comprovada no município de Juiz de Fora. Caso o empate permaneça, a decisão será realizada por sorteio conduzido pela Comissão de Seleção e Eleição, em sessão pública.

9.8.3. Em caso de empate na classificação para a suplência da representação migrante, será eleito o(a) candidato(a) mais velho(a), mediante comprovação documental; persistindo o empate, a decisão será por sorteio conduzido pela Comissão de Seleção e Eleição em sessão pública.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: (32) 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora - MG

9.8.4. A Comissão de Seleção e Eleição poderá convocar o segmento correspondente para seleção complementar de representantes, caso não existam suplentes disponíveis ou não seja possível preencher a vaga automaticamente.

9.8.5. Todas as decisões relativas à vacância e suplência serão publicadas no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora e comunicadas oficialmente aos interessados.

Prefeitura de Juiz de Fora, 03 de outubro de 2025

Victoria Sabatine de Paiva Neves
Coordenadora do Comitê de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de
Políticas para a População Migrante, Refugiada, Apátrida e Retornada de Juiz de Fora

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: (32) 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora - MG

ANEXO I

Formulário preenchido e assinado pelo representante legal da instituição cuja assinatura esteja claramente identificada com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso.

Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral para organizações da sociedade civil, entidades e coletivos de migrantes do Comitê de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Políticas para a População Migrante, Refugiada, Apátrida e Retornada para o Biênio 2026-2028
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADE E COLETIVO DE MIGRANTES:
TEMPO DE ATUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADE E COLETIVO DE MIGRANTES:
INFORMAÇÕES PESSOAIS DO REPRESENTANTE TITULAR INDICADO:
Nome:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Telefone Residencial:
Celular:
E-mail:
INFORMAÇÕES PESSOAIS DO REPRESENTANTE SUPLENTE INDICADO:
Nome:
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço:

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: (32) 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora - MG



Bairro:
CEP:
Cidade:
Telefone Residencial:
Celular:
E-mail:
Juiz de Fora, ____ de ____ de 2025.
_____ Assinatura do responsável legal

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: (32) 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora - MG



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DA POPULAÇÃO MIGRANTE

Requerimento de inscrição para candidatura de representante da população migrante
INFORMAÇÕES PESSOAIS DO/A CANDIDATO/A A REPRESENTANTE DA POPULAÇÃO MIGRANTE:
Nome:
Naturalidade:
Número do documento de identificação com foto (Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM, passaporte, protocolo de solicitação de CRNM ou refúgio, ou outro documento válido, brasileiro ou do país de origem):
CPF:
Data de Nascimento:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Telefone Residencial:
Celular:
E-mail:
Juiz de Fora, ____ de _____ de 2025.
_____ Assinatura

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: (32) 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora - MG

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO/A CANDIDATO/A A REPRESENTANTE DA POPULAÇÃO MIGRANTE:

Eu, _____, residente no
logradouro _____, Bairro _____, N°
_____, município _____, Estado (UF) _____
CEP _____, inscrito (a) no CPF sob o N° _____

DECLARO, para devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado no endereço citado acima.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: (32) 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora - MG

ANEXO IV

CHECK LIST

Tipo de candidato	Documentos obrigatórios	Observações
Organizações da sociedade civil, entidades e coletivos de migrantes	1. Cópia do Estatuto da organização; 2. Cópia da Ata de eleição da atual representação; 3. Relatório de atividades, descrevendo atuação no campo da migração, refúgio, apatridia e retorno; 4. Formulário padrão preenchido (Anexo I) e, 5. Documento de identificação e CPF do representante legal. Se não houver comprovação legal da instituição, podem substituir itens 1 e 2 por declaração assinada por instituições reconhecidas, atestando a efetividade das ações da organização.	O envio é feito por e-mail para selecaocomite2025@gmail.com , com o assunto: “INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO COMITÊ – ORGANIZAÇÃO”.
Candidatos à representação da população migrante	1. Documento de identificação com foto (CRNM, passaporte, protocolo de solicitação de CRNM ou refúgio, ou outro documento válido); 2. CPF; 3. Comprovante de residência em Juiz de Fora ou declaração de residência (Anexo III) e, 4. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II).	O envio é feito por e-mail para selecaocomite2025@gmail.com com o assunto: “INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COMITÊ – REPRESENTANTE MIGRANTE”. Pode ser inscrito pelo próprio candidato ou com apoio de entidade, coletivo ou instituição parceira.

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

Av: Brasil, 2001 - Térreo, Centro, CEP: 36060-010. Telefone: (32) 3690-7331 E-mail: sedh@pjf.mg.gov.br

Juiz de Fora - MG